



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



LEI Nº. 3.870 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação e afixação no painel de informações
na casa, de 25/01/19 a 02/02/19
etb
Diretor Legislativo

Altera a redação do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de maio de 2018, que “disciplina as regras atinentes ao recuo de jardim para uso parcial de estacionamento e área de compartimentos internos de construções residenciais multifamiliares, atendidas por programas habitacionais vigentes, insertos nas faixas 1,5 e 2,0 do Programa Minha Casa Minha Vida”.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
Art.1º. Altera a redação do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 3.861, de 29 de maio de 2018, que passa ser a seguinte:

“Art.1º.
§1º. O recuo de jardim terá extensão mínima de quatro metros, podendo ser destinada até 50% de sua área para uso de garagem e/ou estacionamento sem construção ou cobertura”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se.

Publicado por afixação no
Painel de informações
de 14/08/18 a 23/08/18
Registrado sob nº
Nome: *Luiz Rogério Link*
Cargo: *Prefeito Municipal*